



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental de Operação Corretiva  
440/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/49294/24298>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/28970 e parecer técnico nº 22043/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** LGV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 14882326000102

**Endereço:** Rua Antonio Luiz Tamanini, nº 1770 - galpão 01, Carmelo

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**LGV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 14882326000102**

**Atividade Licenciável:** 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

**Atividade Inerentes:** FABRICAÇÃO DE PARTES DE CALÇADO DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO EM COURO

**Endereço:** Rua Antonio Luiz Tamanini, nº 1770, Carmelo

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 710967.91, Y 6982693.42

**Da operação**

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade de fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

**Descrição do Empreendimento**

Trata-se da atividade de fabricação de calçados de material sintético, em funcionamento em galpão localizado em Zona Urbana Mista do Município de São João Batista, conforme Lei Complementar nº 037/2011. A empresa encontra-se operando sem o devido licenciamento ambiental, bem como sem as devidas anuências municipais. Entretanto, observa-se a intenção da mesma em se regularizar perante a legislação ambiental e municipal, comprometendo-se a adequar e monitorar seu funcionamento de acordo com os estudos realizados e as condições e programas aqui dispostos.

O imóvel encontra-se registrado sob Matrícula n. 19.260, Livro n. 02, fls. 001 e 001v. do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, referente a uma área de 4.080,92 m<sup>2</sup>. O empreendimento ocupa uma área útil de 4.326,09 m<sup>2</sup> área construída de 3.170,68 m<sup>2</sup> constituída em área de pavimento térreo, área superior, área de depósitos, área de estacionamento.

O layout da empresa é dividido em: almoxarifado, processo de Injeção e Montagem, tendo uma esteira para montagem dos calçados e outra para a montagem das bolsas. Além disso, a empresa conta com uma recepção, parte administrativa no mezanino e um restaurante terceirizado.

#### **Da área:**

O terreno não apresenta susceptibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial erosiva, fato que se deve ao gradiente topográfico pouco acentuado.

O local onde foi construída a fábrica não está sujeito a alagamentos em condições de chuvas normais, e conforme mapa de risco municipal a região não está sujeita e nenhum evento de inundação ou deslizamento.

Não há cobertura vegetal a ser considerada, pois trata-se de um lote urbano edificado e nas áreas livre do imóvel não há vegetação.

A área de entorno da empresa tem como predominância edificações residenciais, com algumas indústrias pequenas, popularmente conhecidas como ateliês e comércio do tipo vicinal.

#### **Da atividade:**

A LGV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA atua na área de fabricação de calçados, bolsas e cintos de PVC, com estimativa de 1.000 bolsas/dia e 1.500 pares calçados/dia. A empresa está localizada na rua Antônio Luiz Tamanini, nº 1770, no bairro Carmelo, no município de São João Batista.

#### **Aspectos Florestais**

- Uso de APP: Não há.
- Área verde: Não aplicável.
- Reserva Legal: Não aplicável.
- Autorização de Corte de Vegetação: Não há.

#### **Controles ambientais**

- A limpeza do sistema de esgotamento sanitário deve guardar proporcionalidade ao uso, garantindo a boa funcionalidade do mesmo e a proteção do meio ambiente.
- Gerenciamento de resíduos sólidos com segregação, acondicionamento temporário, transporte e disposição correta. Os resíduos devem ser devidamente acondicionados em local coberto e impermeabilizado. Os mesmos devem ser transportados por empresa com licença ambiental e o seu destino final deve ser em aterros industriais também devidamente licenciados.
- Uso correto dos devidos equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores e visitantes, como máscaras e protetores auriculares.

#### **Programas ambientais**

- Programa de monitoramento da emissão de sons e ruídos dentro dos limites legais.
- Programa de monitoramento do uso de EPIs pelos funcionários e visitantes.
- Programa de manutenção de máquinas e equipamentos.
- Programa de monitoramento da limpeza periódica do sistema de esgotamento sanitário (fossa, filtro e sumidouro).
- Programa de monitoramento do acondicionamento, destinação e disposição ambientalmente adequada dos resíduos do processo produtivo.

#### **Medidas compensatórias**

Não há.

#### **Análise técnica**

A empresa encontra-se operando sem o devido licenciamento ambiental, motivo da requisição de Licença Ambiental Corretiva. Entretanto, percebe-se que a mesma busca adequar sua operação à legislação pertinente.

#### **Do processo produtivo:**

Mão-de-obra: A empresa possui aproximadamente na produção 105 (cento e cinco) funcionários, sendo 90 (noventa) na produção e 15 (quinze) funcionários na parte administrativa. Os funcionários trabalham em dois turnos: o primeiro das 07:00 as 11:18 horas e das 13:00 as 17:30 horas e o segundo turno das 22:00 as 02:00 e das 03:18 as 07:00 horas.

A empresa fabrica calçados e bolsas PVC, com estimativa de 1.000 bolsas/dia e 1.500 pares calçados/dia.

### Produção:

1. A produção da empresa consiste na fabricação de calçados, bolsas e cintos, começando pelo recebimento da matéria-prima que é disposta no almoxarifado. Nesta etapa há geração de resíduos de papel, papelão, plástico.
2. Na etapa de mistura ocorre a mistura dos grãos de PVC com os grãos de pigmento para então serem encaminhados ao processo de injeção. Não há geração de resíduos.
3. Durante a injeção há o aquecimento dos grãos de PVC com pigmento. Quando em forma líquida esse material é injetado nos moldes saindo o produto pré acabado.
4. Na revisão são revisados todos os componentes que saem do processo de injeção. Nesta fase há geração de rebardas de plásticos.
5. A separação de pedidos é a etapa que encaminha a linha de montagem os pedidos de acordo com os clientes. É nessa fase que todos os componentes (partes que vão compor a bolsa ou o calçado) vão para a esteira.
6. É na esteira que acontece a montagem dos produtos. Começando com a aplicação dos enfeites, podendo estes serem colados ou encaixados. Na produção das bolsas ocorre a etapa de costura e prensa para o zíper, etapa que não ocorre na montagem dos calçados. O processo produtivo do calçado consiste no encaixe do solado ao cabedal.
7. A indústria também conta com um setor de matrizaria, que desenvolve os moldes dos modelos a serem injetados.
8. Moedor: por se tratar de produtos de origem de material plástico todos os produtos com defeitos são reaproveitados pela empresa, não havendo geração de resíduos desse material. Esse reaproveitamento consiste em moer os esses produtos e as borras das injetoras para então serem feitos novos produtos.
9. Antes de ser embalado os produtos passam pelo processo de qualidade, onde é limpo e feito a triagem dos produtos que tenham algum defeito. Posteriormente os produtos são embalados em caixas individuais ou sacos e então em caixas maiores para o transporte.

O fornecimento de água potável é feito pela autarquia municipal SISAM - Serviço de Infra-Estrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal.

O fornecimento de energia é realizado pela CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina.

O esgotamento sanitário é realizado pelo sistema de fossa, filtro e sumidouro.

Resíduos de escritório e domésticos: recolhidos pela coleta municipal realizada pelo SISAM.

Resíduos do processo produtivo: acondicionamento, destinação e disposição conforme classificação.

### Da matéria-prima:

- Caixas
- PVC
- Pigmento
- Acessórios
- Cola
- Desmoldante

### Dos resíduos sólidos:

A coleta de resíduos que ocorre no parque fabril da empresa é realizada pelos próprios funcionários da empresa. Previamente os resíduos são dispostos nas lixeiras ao lado da esteira em sacos plásticos para depois serem dispostos diretamente na caçamba estacionária, com exceção das latas de cola e resíduo reciclado que possuem local adequado.

São utilizadas latas de lixo e sacos plásticos como suporte para o armazenamento dos resíduos gerados nas fontes, sendo recolhidos diariamente, manualmente e encaminhados a um local coberto onde fica a caçamba estacionária, sendo dispostos no local sem o controle de qualificação e quantificação.

A empresa Transporte Dell' Agnolo recolhe a caçamba sempre que necessário e encaminha à área de transbordo localizada no município de Nova Trento/SC, onde posteriormente encaminha para a empresa Momento Engenharia Ambiental para a disposição final em aterro sanitário industrial no município de Blumenau/SC.

Uma vez que promove reutilização de grande parte dos resíduos sólidos gerados, aqueles que não o são passam a ser destinados e dispostos por empresas licenciadas para o fim. O acondicionamento temporário destes resíduos também deve seguir padrões necessários.

O aterro industrial é o da Momento Engenharia Ambiental LTDA, localizado em Blumenau e o transporte é feito pela empresa Transportes Dell' Agnolo LTDA (contratos disponibilizados pelo requerente).

#### Das emissões atmosféricas:

O processo produtivo não produz particulados e/ou outras formas de poluição do ar.

#### Dos ruídos:

Quanto aos ruídos, os impactos restringem-se ao próprio local de trabalho com o barulho das máquinas de costura e corte. A empresa deve seguir com monitoramento de sons e ruídos dentro dos níveis permitidos, bem como orientar e fiscalizar o uso de EPIs pelos funcionários e visitantes. Ademais, deve-se seguir com a manutenção do maquinário para o perfeito funcionamento dos mesmos.

#### **Conclusão**

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados em vistoria técnica e levantados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se **favorável** à emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva (LAO Corretiva), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

#### **Condições específicas**

- Apresentação de adequação do CNAE constante no CNPJ da empresa o qual seja congruente com a atividade licenciada - **180 dias**.
- Apresentação de comprovante de regularização da área edificada no imóvel em toda a sua totalidade - **180 dias**.
- Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.
- Apresentação anual de relatório técnico do manejo de resíduos, contendo inventário de resíduos sólidos, contratos de prestação de serviço relativos ao descarte de resíduos e cópias de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
- Monitoramento de Poluição Sonora: manutenção dos sistemas de isolamento e climatização instalados, uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras e protetores auriculares pelos funcionários, restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município. Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam a perturbação sonora.
- Plano de Monitoramento de Efluentes sanitários: tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 11.445/2007.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

- Alvará Sanitário Série 021 n. 0416/2022 emitido pelo Setor de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Protocolo de Alvará de Construção - Processo: 0020.000000311/2023 - Betha Cloud;
- Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Atestado de Vistoria para Regularização do Corpo de Bombeiros Militar de São João Batista;
- Alteração do ato constitutivo por transformação de eireli em sociedade Ltda;
- Contrato de locação de galpão industrial;
- Matrícula n. 19.260, Livro n. 02, fls. 001 e 001v. do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- Estudo de Conformidade Ambiental - ECA;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRS;
- Certificados de Destinação Final;
- IN nº 02.FUMAB.SJB;
- Legislação pertinente.

#### **Local e data**

São João Batista, 26 de janeiro de 2023.

**Equipe técnica**

Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

**Documentos em Anexo**

Nada consta.

**Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 26 de janeiro de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**